



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1440

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Quinto Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 081/2017.** (José Araújo Pimenta.)
- **Quinto Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 087/2017.** (Maria Borges dos Santos.)
- **Quinto Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 088/2017.** (Maria Borges dos Santos.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Quinto Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 081/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADO: JOSÉ ARAÚJO PIMENTA: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Locação de Imóvel Nº. 081/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e o senhor: JOSÉ ARAÚJO PIMENTA.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 27/04/2019 até 28/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Quinto Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 087/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: MARIA BORGES DOS SANTOS: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Locação de Imóvel Nº. 087/2017, Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA e a senhora: MARIA BORGES DOS SANTOS.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 27/04/2019 até 28/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Quinto Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 088/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: MARIA BORGES DOS SANTOS: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Locação de Imóvel Nº. 088/2017, Celebrado entre oFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA e a senhora: MARIA BORGES DOS SANTOS.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 27/04/2019 até 28/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.